



Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº *104* /Gab/2016

Em, *02* de Março de 2016.

**À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.:	<i>0067/16</i>
Folha:	<i>002</i>
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº *2046*, de *02* de Março de 2016, que dispõe: **AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

[Assinatura]
**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 836

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	0067/116
Folha:	03
Assinatura	

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2046 de de Março de 2016, que dispõe: **AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A presente matéria pretende firmar convênio com a entidade Pestalozzi para fins de repasse de recurso.

Embora o atendimento da Educação deva ser preferencialmente na rede regular de ensino, os municípios ainda não atingiram a capacidade para tal, dos pontos de vista financeiros e humano.

A celebração de convênios com entidades filantrópicas com experiência nacional na metodologia específica tem sido a saída, para que o Poder Público possa conceder esse direito constitucional aos portadores de deficiência.

A Sociedade Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste – RO tem sido parceira nessa forma de atendimento aos portadores de deficiência mental, com muita seriedade e competência, o que vem permitindo a inclusão social e educacional de muitas das nossas crianças e adolescentes.

O repasse financeiro proposto visa à manutenção de uma instituição digna de aplauso pelo honrado serviço que vem prestando a entidade Pestalozzi a toda a comunidade ouropretense.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2046 02 DE Maio DE 2016

**“AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM A
SOCIEDADE PESTALOZZI DE OURO
PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a SOCIEDADE PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE, inscrita no CGC sob nº 05.882.048/0001-94, localizada à Rua Ana Néri S/N, centro, Ouro Preto do Oeste – RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custear despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo e outros serviços e encargos;

Parágrafo único: O valor de que trata o Artigo poderá ser repassado em uma ou mais parcelas, conforme dispuser o instrumento de convênio;

Art. 2º - As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convenio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programática – 12.367.0008.2.030 - 000 Elemento de Despesa - 3350.41.00.00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	0067/16
Folha:	004
Assinatura	